

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07  
ACRE

I - Nº do SNT: 1 11 09 AC 01
II - responsável técnico: Natália Pimentel Moreno Mantilla, oftalmologista, CRM 1198.

## AMAZONAS

I - Nº do SNT: 1 11 15 AM 01
II - responsável técnico: Marcos Jacob Cohen, oftalmologista, CRM 6212;
III - membro: Sabrina Veloso Avo Cohen, oftalmologista, CRM 6003;
IV - membro: Jacob Moyses Cohen, oftalmologista, CRM 611.

## ESPÍRITO SANTO

I - Nº do SNT: 1 11 11 ES 02
II - responsável técnico: Ricardo Córdova Guzman, oftalmologista, CRM 1084.

## GOIÁS

I - Nº do SNT: 1 11 15 GO 01
II - responsável técnico: Rodrigo Paoline, oftalmologista, CRM 11462;
III - membro: Ana Maria Miranda, oftalmologista, CRM 9081;
IV - membro: Eduardo Prazeres Laranjeira, oftalmologista, CRM 7521;
V - membro: Francisco Weliton Rodrigues, oftalmologista, CRM 6528;
VI - membro: Humberto Ramos Carneiro, oftalmologista, CRM 5662;
VII - membro: Haroldo Ferreira Pacheco, oftalmologista, CRM 11152.

I - Nº do SNT: 1 11 01 GO 05
II - responsável técnico: Augusto Pereira, oftalmologista, CRM 5892;
III - membro: Alexandre Carneiro Ebner, oftalmologista, CRM 8043;
IV - membro: André Pena Correa Bittencourt, oftalmologista, 10524.

## MARANHÃO

I - Nº do SNT: 1 11 06 MA 02
II - responsável técnico: Roberta Jansen de Mello Farias Guimarães, oftalmologista, CRM 3924.

## MINAS GERAIS

I - Nº do SNT: 1 11 16 MG 07
II - responsável técnico: Pedro Alves Lopes da Mota, oftalmologista, CRM 52878.

I - Nº do SNT: 1 11 11 MG 29
II - responsável técnico: Guilherme Mourão Soares da Rocha, oftalmologista, CRM 35810.

I - Nº do SNT: 1 11 11 MG 14
II - responsável técnico: Gustavo Ferreira Capanema de Almeida, oftalmologista, CRM 24783.

I - Nº do SNT: 1 11 12 MG 11
II - responsável técnico: Sandro Antonini Coscarelli, oftalmologista, CRM 17908.

## PARÁ

I - Nº do SNT: 1 11 11 PA 01
II - responsável técnico: Henrique Melo Chaves, oftalmologista, CRM 7357.

## SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 1 11 15 SP 05
II - responsável técnico: Mauro Nishi, oftalmologista, CRM 51861.

I - Nº do SNT: 1 11 01 SP 69
II - responsável técnico: Antônio Aparecido Baccega, oftalmologista, CRM 50692.

Art. 14 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético à equipe de saúde a seguir identificada:  
TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22  
GOIÁS

I - Nº do SNT: 1 12 03 GO 04
II - responsável técnico: Flávio Dorcilio Rabelo, ortopedista, CRM 1888;
III - membro: Denison Moreira da Silva, ortopedista, CRM 7192;
IV - membro: Flávio Leão Rabelo, ortopedista, CRM 9730;
V - membro: Luis Gustavo Ferreira dos Santos, ortopedista, CRM 11492;
VI - membro: José Elânio Leite Moreira, ortopedista, CRM 3906;
VII - membro: Tiago Amaral Rebouças Moreira, ortopedista, CRM 12293;
VIII - membro: Rodrigo Borges Di Ferreira, ortopedista, CRM 9873.

Art. 15 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de pele à equipe de saúde a seguir identificada:  
PELE: 24.24  
PARANÁ

I - Nº do SNT: 1 13 10 PR 14
II - responsável técnico: Luiz Henrique Auerswald Calomeno, cirurgião plástico, CRM 7920;
III - membro: Marcellus Vinicius de Araujo Santos Nigro, cirurgião plástico, CRM 16678;
IV - membro: Jose Luiz Takaki, cirurgião plástico, CRM 6770;
V - membro: Marlon Augusto Câmara Lopes, cirurgião plástico, CRM 25472;
VI - membro: Sergio Luiz Câmara Lopes Júnior, cirurgião plástico, CRM 20919;
VII - membro: Vanessa de Carvalho Romanel, cirurgiã plástica, CRM 16508;
VIII - membro: Milka Lie Takajima, cirurgiã plástica, CRM 24860;
IX - membro: Robson Felipe Bueno Netto, cirurgião plástico, CRM 20736;
X - membro: Jun Daniel Takaki, cirurgião plástico, CRM 27356.

Art. 16 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênica, alogênica aparentada e não aparentada às equipes de saúde a seguir identificadas:  
MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICA: 24.01  
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICA APARENTADA: 24.02  
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICA NÃO APARENTADA: 24.03  
CEARÁ

I - Nº do SNT: 1 21 15 CE 03
II - responsável técnico: Beatriz Stela Gomes de Souza Pitombeira Araújo, hematologista, CRM 9486;
III - membro: Karine Sampaio Nunes Barroso, hematologista, CRM 10785;
IV - membro: Jacques Kaufman, hematologista, CRM 12961;
V - membro: Lilian Monteiro de Albuquerque, hematologista, CRM 12589.

I - Nº do SNT: 1 21 12 CE 02
II - responsável técnico: Diana Jorge Pires, hematologista, CRM 5724;
III - membro: Rodrigo Monteiro Ribeiro, hematologista, CRM 9620;
IV - membro: Edilson Diógenes Pinheiro Júnior, hematologista, CRM 11329;
V - membro: João Paulo Caxilé Barbosa, hematologista, CRM 9077.

Art. 17 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênica e alogênica aparentada à equipe de saúde a seguir identificada:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICA: 24.01  
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICA APARENTADA: 24.02  
PERNAMBUCO

I - Nº do SNT: 1 21 11 PE 01
II - responsável técnico: Mariana Coutinho Domingues de Mello Cahú, hematologista, CRM 14249;
III - membro: Manuela Freire Hazin Costa, hematologista, CRM 13113;
IV - membro: Vanessa Esther Cavalcanti Barreto, hematologista, CRM 21074;
V - membro: Erica Montenegro de Souza, hematologista, CRM 15614;
VI - membro: Amanda Queiroz de Mota Silveira, hematologista, CRM 20841.

Art. 18 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada de órgãos e tecidos à equipe de saúde a seguir identificada:  
RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
GOIÁS

I - Nº do SNT: 1 71 14 GO 03
II - responsável técnico: Tácio da Cunha Alves, urologista, CRM 7626;
III - membro: Aylon Ferreira de Moura, urologista, CRM 67521;
IV - membro: Djalma Antônio da Silva Júnior, cirurgião geral, CRM 11578;
V - membro: Duilio Rezende, cirurgião cardiovascular, CRM 5758;
VI - membro: Duilio Rezende, cirurgião cardiovascular, CRM 5758;
VII - membro: Reginaldo de Oliveira Manata, cirurgião geral/urologista, CRM 8187;
VIII - membro: Emilio Carlos Leão, cirurgião geral CRM 6749;
IX - membro: Flavio Carvalho Mendonça, cirurgião geral/urologista, CRM 9962;
X - membro: Gustavo Gomes de Mendonça, cirurgião geral, CRM 8893;
XI - membro: Jean Frederico de Araujo, cirurgião geral, CRM 11200;
XII - membro: Julio Resplande de Araujo Filho, urologista, CRM 6591;
XIII - membro: Marcus Jasson Loyola Santana Rios, urologista, CRM 6081;
XIV - membro: Rogerio Paes Camapum Guedes, urologista, CRM 9602.

Art. 19 As autorizações e renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde - terão validade de quatro anos a contar desta publicação, em conformidade com o estabelecido nos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 11 do Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

## PORTARIA Nº 638, DE 28 DE MAIO DE 2019

Concede autorização e renovação de autorização a estabelecimentos e equipes de saúde para retirada e transplante de órgãos.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, e tudo que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável das respectivas Secretarias Estaduais de Saúde/Centrais Estaduais de Transplantes - CET, em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênica ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICA: 24.01  
GOIÁS

I - Nº do SNT: 2 21 17 GO 01
II - denominação: Hospital e Maternidade Jardim América
III - CNPJ: 02.852.861/0001-23
IV - CNES: 2518406
V - endereço: Rua C148, nº 1.280, Bairro: Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.250-010.

Art. 2º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênica à equipe de saúde a seguir identificada:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICA: 24.01  
GOIÁS

I - Nº do SNT: 1 21 17 GO 01
II - responsável técnico: Yuri Vasconcelos Pinheiro, hematologista e hemoterapeuta, CRM 10219;
III - membro: Renatta Egido Volu, oncologista pediátrica, CRM 11602;
IV - membro: Rodrigo Brum Von Kruger, hematologista e hemoterapeuta, CRM 12759.

Art. 3º As autorizações e renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde - terão validade de dois anos a contar desta publicação, em conformidade com o estabelecido nos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 11 do Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

## PORTARIA Nº 639, DE 28 DE MAIO DE 2019

Concede classificação de acordo com a complexidade tecnológica a estabelecimento de saúde.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, e tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, seção IX, que trata do incremento financeiro para a realização de procedimentos de transplante e o processo de doação de órgãos (IFTDO) e estabelece estratégia de

